

FUNDAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS NO BRASIL

Suas contribuições para a gestão de atividades culturais

José Eduardo Sabo Paes

Reunir-se em sociedade faz parte da natureza humana. O homem se renova e evolui continuamente e o faz, muitas vezes, quando age objetivamente, pela sua inserção nas pessoas jurídicas, colaborando para o engrandecimento dessas instituições e contribuindo para beneficiar a comunidade em que vive e a sociedade como um todo.

O direito admite, já de muito, a existência de entes coletivos, pessoas jurídicas de direito privado, configurados como sociedades civis, religiosas, pessoais, morais, científicas ou literárias, associações de utilidade pública e fundações.

Todas elas têm um ponto em comum: são destinadas a uma finalidade social, ou seja, apresentam em seus atos constitutivos – escritura ou estatuto – objetivos ou finalidades voltadas para o interesse coletivo.

As associações diferem das fundações de direito privado. Aquelas apresentam livre criação (de índole constitucional) e têm como objetivo uma destinação social, além de associados e uma grande liberdade de ação. As fundações, de igual forma, apresentam destinação social, mas não têm

donos e são criadas por pessoas físicas ou jurídicas que pretendem destinar bens para fins sociais.

Historicamente, o instituto fundacional tem origem que remonta ao período anterior ao nascimento de Cristo. Desde cedo é possível identificar, na história da humanidade, ações isoladas do homem que, por amor às outras pessoas, à sabedoria ou por solidariedade ao próximo, legavam bens para alguma finalidade cultural, filantrópica ou humanística.

A Grécia, segundo alguns autores, seria o berço do instituto fundacional. Cita-se, como exemplo, a escola que Platão fundou nos jardins de Academia, uma instituição de ensino científico-religioso, consagrada às musas, em Atenas. Tendo dirigido a Academia por quase duas décadas, Platão legou-a, em seguida, a todos os discípulos, seus sucessores. Consta, também, que na Roma Antiga existiram fundações destinadas à distribuição de alimentos, ao culto funerário e à manutenção de crianças pobres.

No direito brasileiro, o nascimento do instituto dá-se, de forma concreta, no início deste século, mais precisamente com a vigência do Código Civil em janeiro de 1917, que atribui, no artigo 26, à instituição Ministério Público, por meio dos Promotores de Justiça – Curadores de

Fundações –, o dever de velar e de acompanhar o funcionamento das fundações de direito privado.

Dessa forma e segundo o direito brasileiro (Código Civil, arts. 24 a 30; e Código de Processo Civil, arts. 1.199 e 1.204), a fundação é uma pessoa jurídica cujo substrato personalizado é um patrimônio afetado a um fim. Podemos, inclusive, dizer que fundação é a forma das pessoas (físicas ou jurídicas) destinarem parcela de seu patrimônio para o atendimento de fins eminentemente sociais, visando ao desenvolvimento. Destaca-se, de forma clara, o desenvolvimento da cultura.

Curiosamente, cultura e desenvolvimento tornar-se-ão conceitos que cobrem uma gama indefinida e desconcertante de significação. O desenvolvimento pode ser visto de duas formas distintas. De uma primeira perspectiva, o desenvolvimento é um processo de crescimento econômico, uma expansão rápida e duradoura de produção, da produtividade e da renda *per capita*; uma segunda perspectiva é adotada pelo Relatório sobre Desenvolvimento Humano do Pnud e por muitos economistas eminentes: a do desenvolvimento como um processo que fortalece e amplia a liberdade efetiva de um povo em busca da realização dos objetivos por ele valorizados.

A cultura, sabidamente, desempenha papéis diferentes segundo as duas acepções do desenvolvimento. Na que enfatiza apenas o crescimento econômico, a cultura *não* tem nenhum papel funda-

mental, sendo considerada apenas um instrumento da promoção do crescimento acelerado. Na outra visão da cultura, puramente instrumental, há grande importância e interesse, à medida que o processo de crescimento econômico é sempre valorizado. Não se pode, entretanto, reduzir a cultura à

posição subsidiária de mera promotora de crescimento econômico.

No entanto, é importante reconhecer o grande alcance da função instrumental da cultura no processo de desenvolvimento e, ao mesmo tempo, reconhecer que tal papel não esgota toda a dimensão cultural do desenvolvimento. O papel da cultura também deve ser considerado como um fim desejável em si mesmo, que é o de conferir sentido à nossa existência. Esse papel duplo da cultura aplica-se não só ao contexto de promoção do crescimento econômico, mas a outros objetivos, tais como a conservação do meio ambiente físico, a preservação dos valores da família, a proteção das instituições civis e militares da sociedade a partir do patrimônio histórico e artístico, e assim por diante.

Na promoção desses objetivos, as fundações, entes coletivos a que nos referimos logo no início do artigo, desempenham papel instrumental essencial para o desenvolvimento da sociedade brasileira.

As formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tec-

As formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico, constituem o patrimônio cultural brasileiro (art. 216 da nossa Constituição Federal)

nológicas, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico, constituem o patrimônio cultural brasileiro (Art. 216 da nossa Constituição Federal), e ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, cabe proteger este patrimônio.

Neste diapasão, as Fundações Públicas Culturais dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e da própria União têm especial obrigação de fomentar, preservar e incentivar a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

No âmbito das fundações privadas, em que a liberdade e a criatividade para a promoção de ação no campo cultural são os maiores fatores para o seu crescimento, há nos últimos anos exemplos de significativa contribuição em vários pontos do nosso País.

Entre esses exemplos podemos relacionar a Fundação Romi em Santa Bárbara do Oeste, SP, que com recursos próprios e com doações e parcerias mantém um Arquivo Histórico – uma hemeroteca com os jornais que circulam em Santa Bárbara desde 1900, o acervo fotográfico sobre o Município e o registro do seu desenvolvimento agrícola e industrial; a Fundação Victor Civita, que tem uma Revista “Escola”, fator de mobilização da opinião pública para a valorização do professor e a importância da educação e da cultura para o País e a sociedade; a Fundação Roberto Marinho, que com seus projetos de restauração, revitalização, educação, mobilização e memória restaurou e reformou igrejas, capelas, conventos, pontes, museus, teatros e parques em praticamente todos os estados brasileiros; ou a Fundação Banco do Brasil, com o Projeto Memória, que desde 1997 se constitui em uma

sólida iniciativa de resgate da herança cultural do País com a divulgação por meio de obras, cartilhas, exposições, mostras do grande poeta Castro Alves, do famoso escritor infanto-juvenil Monteiro Lobato ou do talentoso jurista Rui Barbosa. Ainda entre outras iniciativas ressalto, por expressiva no cenário patrimonialístico-cultural brasileiro, a restauração do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, expressiva obra que, localizada no Rio de Janeiro, é um monumento do nosso povo. A tarefa de preservá-lo para a nossa sociedade foi assumida pela novel Fundação Cultural Exército Brasileiro.

É importante, portanto, percebermos que os entes coletivos, incluindo-se as fundações, contribuem efetivamente para a gestão das atividades culturais, vez que a cultura é e poderá ser ainda mais a base social do desenvolvimento brasileiro. A cultura pode e deve ter um maior realce à medida que o homem destina voz, memória, ou um tom mesmo de vida à natureza que o cerca e às obras por ela e pelo homem criadas, para que, impregnados do tempo, possam a cultura ou o patrimônio histórico-artístico contar por si sós a trama da história, retratando o homem, sua época e suas circunstâncias, para o aprendizado de todos nós.

José Eduardo Sabo Paes é, desde 1989, promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Integrou a Diretoria e o Conselho Curador da Fundação Escola Superior do Ministério Público de 1991 a 1994. É Diretor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal desde outubro do ano 2000, cargo que já ocupou no período de 1992 a 1994.

Formado pela Universidade de Brasília (UNB), tornou-se especialista em Teoria da Constituição pelo CEUB, Mestre em Direito e Doutorando em Direito Constitucional pela Universidade Complutense de Madri, Espanha.

Iniciou, em 1991, sua atuação como Curador de Fundações na Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, onde, desde junho de 1996, é titular da 2ª Promotoria.

Foi Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, onde exerceu, entre 1983 e 1989, dentre outros, os cargos de Assessor do Presidente, Diretor de Pessoal e Presidente da Associação dos Servidores daquele Tribunal.

Conferencista, autor de teses, participou de diversos congressos e seminários, tendo artigos publicados em diversos jornais e revistas de renome no País.

ARQUIVO HISTÓRICO DO EXÉRCITO

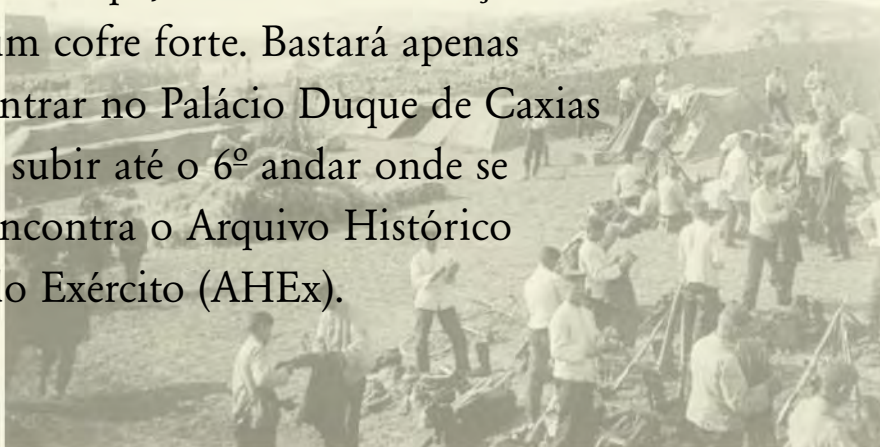
Milhares de pessoas que transitam diariamente pela Av. Presidente Vargas, no centro da Cidade do Rio de Janeiro, não imaginam que ao lado do prédio da Central do Brasil, no edifício do antigo Ministério da Guerra, no Palácio Duque de Caxias, encontra-se um dos maiores tesouros do Brasil.

Este tesouro tem um valor incalculável. Quem quiser encontrá-lo, não precisará de um mapa, nem da combinação de um cofre forte. Bastará apenas entrar no Palácio Duque de Caxias e subir até o 6º andar onde se encontra o Arquivo Histórico do Exército (AHEx).



UM TESOURO

NO PALÁCIO





Herdeiro da documentação do Arquivo do Conselho das Índias, criado em 1604, em Portugal, o AHEx foi fundado em 7 de Abril de 1808 com a denominação de “Real Archivo Militar”.

Seu criador, Dom Rodrigo de Souza Coutinho, o Conde de Linhares, foi o Ministro da Guerra e dos Negócios Exteriores do governo de D. João, Príncipe Regente.

Reorganizado como unidade militar em 4 de março de 1934, o AHEx está hoje subordinado à Diretoria de Assuntos Culturais, órgão técnico normativo da política cultural do Exército, cuja finalidade é preservar as tradições, a memória e os valores morais, culturais e históricos da Força Terrestre.

Riquíssimo em documentação das mais variadas, o AHEx é um verdadeiro tesouro. Colocado linearmente, o acervo documental do AHEx possui aproximadamente 3,5km de extensão, podendo ser dividido da seguinte forma: mapoteca, acervo iconográfico, temático e geral.

A mapoteca do AHEx tem aproximadamente cinco mil peças, das quais, 3.400 já catalogadas. São mapas, plantas de edificações (civis e militares) e cartas topográficas. Dentre es-



Perspectiva da cidade do Rio de Janeiro – 1760

ses documentos históricos podemos destacar um mapa da América de 1549, uma perspectiva do Rio de Janeiro de 1760 e uma carta topográfica da Capitania do Rio de Janeiro de 1767.

O acervo iconográfico do AHEx possui aproximadamente sessenta mil imagens. São fotografias, slides, gravuras, microfilmes e vídeos. Destacam-se gravuras dos patronos das Armas, Quadros e Serviços do Exército e patriarcas da Nação; fotografias dos ex-Ministros da Guerra e do Exército, além de fotos de eventos de caráter cívico-militar, nacionais e regionais, de unidades militares e personalidades da história nacional; vídeos-revistas e filmes de interesse militar e microfilmes com acervo de unidades militares e biografias de personalidades militares.



O acervo temático possui documentos sobre a Revolução Farroupilha, Revolta da Armada, do Contestado, Canudos e do Movimento Tenentista; das guerras do Uruguai, da Tríplice Aliança; da Primeira e Segunda Grande Guerra, da Missão Militar Francesa do iní-



cio do século e das escolas militares extintas nos séculos XIX e XX.

O acervo geral contém fês-de-ofício com informações biográficas de militares durante sua vida na caserna nos períodos compreendidos entre os séculos XIX e XX; códices com correspondências do Ministro da Guerra com os Comandos das Armas, com organizações militares, instituições públicas ou com outros ministros; uma coleção de requerimentos feitos ao Ministério da Guerra versando sobre diversos assuntos (militares e civis); e um conjunto de impressos com a legislação portuguesa de 1750 a 1822 e coleção completa da legislação brasileira desde 1808.

Sendo aos poucos descoberto, o AHEx tem, nos últimos anos, recebido uma grande quantidade de visitantes e pesquisadores particulares e de diversas instituições. No ano 2000

foram registradas um total de 542 pesquisas, sendo 324 feitas por civis e 218 por militares. Em 1999, o total de pesquisas foi de 464, e em 1998 foram 386. Com a finalidade de atender de forma mais eficaz os pesquisadores, o Arquivo vem sofrendo uma série de transformações desde 1995, destacando-se:

- a) a troca das antigas estantes fixas, por estantes deslizantes que permitem o arquivamento de maior número de documentos em menor espaço;
- b) a troca da mapoteca vertical por mapotecas horizontais, permitindo o aprimoramento e a conservação dos mapas e cartas;



c) criação da sala de iconografia destinada a catalogação, guarda e conservação das fotos, slides e filmes. Hoje, encontra-se já implantado o Projeto Fotomemorex, através do qual o acervo iconográfico foi todo informatizado, facilitando o acesso ao mesmo.

Além disso, está em andamento no AHEx o projeto “Organização do Acervo da Administração Portuguesa no Brasil – Século XVI a 1822”, cujos participantes são: o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), Universidade do Rio de Janeiro (UERJ), Diretoria de Assuntos Culturais (DAC) e Arquivo Histórico do Exército (AHEx). Neste projeto, assinado em julho em 1997, ficou estabelecido que a UERJ forneceria dez estagiários ao AHEx, com o objetivo de organizar o acervo do período colonial brasileiro que se encontra no AHEx. Tal organização permitiria a implantação de um sis-



tema informatizado, ajudando a divulgação de documentação relativa à administração portuguesa no Brasil daquela época.

O acervo envolvido nesse projeto é constituído de 143 códices com minutas de documen-

tos expedidos pela corte e pelas Capitâneas do Período Colonial Brasileiro (1808-1822). Dos 143 códices, quarenta já foram levantados, correspondendo a 43.624 documentos, destes, quatro mil já foram digitados. O AHEx planeja produzir CD-ROMs com os dados já levantados.

Com o propósito de levantar e selecionar, para a catalogação, informatização e difusão os documentos de valor histórico, existentes no AHEx e demais Organizações Militares, foi aprovado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) o projeto “Acervo Documental do Exército”. O projeto vem recebendo apoio da Fundação Cultural Exército Bra-

sileiro (FUNCEB) que, junto ao Ministério da Cultura, vem solicitando os benefícios da Lei Rouanet no sentido de obter os recursos necessários para a sua concretização.

O projeto “Acervo Documental do Exército”, além do levantamento da documentação histórica em toda a Força Terrestre, permitirá a restauração e a catalogação de muitos documentos existentes no AHEx.

Por tudo isso, não há dúvida que o Brasil, e o Exército em particular, possui um tesouro incalculável que precisa ser explorado, conservado e restaurado. Cabe a nós, brasileiros, esse encargo, pois é a nossa história, é a história do nosso Exército.



ARQUIVO HISTÓRICO DO EXÉRCITO

Palácio Duque de Caxias – 6º andar – Praça Duque de Caxias, 25 – Centro – Rio de Janeiro, RJ